



ATOS DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÕES

Errata da publicação do Decreto nº 99/2020, Publicação Nº 826, publicado no dia 27/07/2020 na Imprensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões – ONDE SE LÊ: “decreto nº 99 de 27 de junho de 2020” - LEIA-SE: “decreto nº 99 de 27 de julho de 2020”.

ONDE SE LÊ: “Art. 2º - Ficam mantidas todas as disposições previstas nos decretos nº32/2020, nº33/2020, nº34/2020, nº35/2020, nº43/2020, nº49/2020, nº59/2020, nº70/2020, nº73/2020 e nº79/2020.” - LEIA-SE: “Art. 2º - Ficam mantidas todas as disposições previstas nos decretos nº32/2020, nº33/2020, nº34/2020, nº35/2020, nº43/2020, nº49/2020, nº59/2020, nº70/2020, nº73/2020, nº79/2020, nº84/2020, nº87/2020 e nº94/2020.”

DECRETOS

DECRETO Nº 99, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre: “Estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto Nº 79, de 29 de junho de 2020, e dá providências correlatas”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a continuidade das condições e o agravamento de casos com a propagação do vírus em todo o território nacional e em nosso município;

CONSIDERANDO que persiste a necessidade de prevenção da propagação do vírus no âmbito municipal, evitando ao máximo a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública pelo Governador do Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual Nº 64.879 de 20 de março de 2020 e a renovação dos seus efeitos na data do dia 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a publicação do decreto legislativo nº 2495/2020 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecendo o estado de calamidade pública para os municípios que o tenham declarado;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Congresso Nacional da calamidade pública que assola o país;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 65.088, de 24 de julho de 2020 de autoria do Governador do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estendido, até 10 de agosto de 2020, o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º Decreto nº 79, de 29 de junho de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no município de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as disposições previstas nos decretos nº 32/2020, nº 33/2020, nº 34/2020, nº 35/2020, nº 43/2020, nº49/2020, nº59/2020, nº70/2020, nº73/2020, nº79/2020, nº84/2020, nº87/2020 e nº94/2020.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de julho de 2020, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novos acontecimentos, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 27 de julho de 2020.

SERGIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA SG Nº 545, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre: “Nomeação dos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa ‘Civil - COMDEC”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 2.067, de 22 de novembro de 2011 e do Decreto nº 053, de 05 de dezembro de 2011, pelo presente,

RESOLVE:

1º - Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo relacionados, que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, sob a presidência do primeiro:

- 1.ADALTO CAMARGO NORONHA, Eletricista;
- 2.JUAREZ CUSTÓDIO PINTO, Auxiliar de Mecânico;
- 3.MOISÉS DOS SANTOS, Jardineiro;
- 4.CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS, Técnico em Agropecuária;
- 5.WILLIAM MARQUES SOARES, Jardineiro;
- 6.GILMAR DE ALMEIDA SANTOS, Operador de Máquina;
- 7.ROGÉRIO GUIMARÃES, Jardineiro;
- 8.FABIO CELENTANO LANZAROTTO, Motorista;



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 28 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 827 - Ano VI



9. LEANDRO CARLOS BARBOSA, Operador de Máquina;
10. FRANCINE CAROLINA DA CUNHA, Recepcionista;
11. GUILHERME PINTO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços;
12. LUÍS CÉLIO APARECIDO LOPES, Motorista;
13. PEDRO LEANDRO BIRELLO, Operador de Máquina.
14. OSCAR PETRONIO BIRELLO, Motorista.

Art. 2º - O presidente de COMDEC receberá o equivalente a 2 salários mínimos pelos serviços prestados nos termos do parágrafo único do artigo 9º da Lei 2.067/2011.

Parágrafo Único – Os demais membros receberão gratificação pela prestação de serviço extraordinário efetivamente prestado por cada um, nos termos do artigo 151, inciso II, letra “a” da Lei 1.500/1999, como pagamento nos termos do § 2º do mesmo artigo.

Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de julho de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de Deferimento referente ao protocolo: PVS-14/2020 Data de Protocolo: 14/01/2020 CEVS: 350710001-464-000034-1-7 Data de Validade: 15/01/2021 Razão Social: LIGACENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A EDUCAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 10.917.479/0001-89 Endereço: Rua DA Indústria, nº141 Vila Industrial - Município: Bom Jesus Dos Perdões CEP: 12955-000 UF: SP Resp. LEGAL: Márcia Rodrigues Silveira CPF: 13608166823 Resp. Técnico: Karla Veloso Ribeiro CPF: 21783341807 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQIV. Inscr.:04262229 UF:SP A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. Para Atividade De: Comércio de Produtos para a Saúde-Correlatos. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020.

Comunicado de Deferimento referente ao protocolo: PVS-22/2020 Data de Protocolo: 15/01/2020 CEVS: 350710001-464-000036-1-1 Data de Validade: 15/01/2021 Razão Social: LIGACENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A EDUCAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 10.917.479/0001-89 Endereço: Rua DA Indústria, nº 141 vila Industrial Município: Bom Jesus Dos Perdões CEP: 12955-000 UF: SP Resp. LEGAL: Lúcia Maria Silveira CPF: 16689165841 Resp. Técnico: Karla Veloso Ribeiro CPF: 21783341807 CBO: 01110 Conselho Prof. CRQIV No. Inscr. 04262229 UF: SP A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. Para Atividade de: Comércio Atacadista de Cosméticos e Prod. de Higiene Pessoal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020.

Comunicado de deferimento referente ao protocolo: PVS-23/2020 Data de Protocolo: 15/01/2020 CEVS: 350710001-464-000035-1-4 Data de Validade: 15/01/2021 Razão Social: LIGACENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A EDUCAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 10.917.479/0001-89 Endereço: Rua DA Indústria, nº 141 vila Industrial Município: Bom Jesus Dos Perdões CEP: 12955-000 UF: SP Resp. LEGAL: Lúcia Maria Silveira CPF: 16689165841 Resp. Técnico: Karla Veloso Ribeiro CPF: 21783341807 CBO: 01110 Conselho Prof. CRQIV No. Inscr. 04262229 UF: SP A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. Para Atividade DE: Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar- Saneantes. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020.

Comunicado de Deferimento referente a protocolo: PVS-144/2020 Data de Protocolo: 30/06/2020 CEVS: 350710001-863-000045-1-0 Data de Validade: 03/07/2021 Razão Social: RAFAELA RAMOS OLIVEIRA BRUM DUARTE CNPJ/CPF: 29911439836 Endereço: Avenida Santos Dumont, 672 jardim Santos Dumont Município: Bom Jesus Dos Perdões CEP:



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 28 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 827 - Ano VI



12955-000 UF: SP Resp. Legal: Rafaela Ramos De Oliveira Brum Duarte CPF: 29911439836 Resp. Técnico: Rafaela Ramos De Oliveira Brum Duarte CPF: 29911439836 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr. 94154 UF: SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento, Consultório Odontológico com Equipamento RX- 4251063003. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 3 de Julho de 2020.

Comunicado de Deferimento referente ao protocolo: PVS-152/2020 Data de Protocolo: 03/07/2020 CEVS: 350710001-477-000027-1-2 Data de Validade: 13/04/2021 Razão Social: CGM - DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 16.878.675/0008-44 Endereço: Rua Ângelo Santoni, 385 Centro, Município BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: Arioaldo Conde Júnior CPF: 14123615830 Resp. Técnico: Viviane Aparecida Pinheiro CPF: 31867811839 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 68965 UF: SP Resp. Técnico: Bianca Ribeiro Faria CPF: 27111472829 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 27.628 UF: SP Resp. Técnico: Jacqueline Verdi Granado CPF: 11313818828 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 19498 UF: SP Resp. Técnico: Valquíria Parmindo Halc CPF: 26292921859 CBO: 223405 Conselho Prof. CRF No. Inscr. 40399 UF: SP A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Resp. Técnica: Bianca Ribeiro Faria CRF-SP 27.628.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 7 de Julho de 2020.

Comunicado de Deferimento referente ao protocolo: PVS-154/2020 Data de Protocolo: 07/07/2020 CEVS: 350710001-841-000003-1-0 Data de Validade: 07/07/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES CNPJ/CPF: 52.359.692/0001-62 Endereço: Rua José Martins, S/N (11) 950743639 Jardim Portugal - Vila Operária Município: Bom Jesus Dos Perdões CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: Maria Rita C. Fernandes CPF: 10260931802 Resp. Técnico: Luana Aparecida Salvador

CPF: 33637621860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 55419 UF: SP

A COORDENAÇÃO da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere a Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. FARMÁCIA DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - Vila Operária O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 7 de Julho de 2020.

Comunicado de deferimento referente ao protocolo: PVS-156/2020 Data de Protocolo: 08/07/2020 CEVS: 350710001-477-000028-1-0 Data de Validade: 21/07/2021 Razão Social: DROGARIA E MANIPULACAO BOM JESUS LTDA CNPJ/CPF: 17.120.448/0001-41 Endereço: Rua Joaquim Rodrigues Dos Santos, 601 Centro Município: Bom Jesus Dos Perdões CEP: 12955-000 UF: SP Resp. LEGAL: Flávio Beraldo De Paiva CPF: 11255578858 Resp. Técnico: Marli Kowalczyk Machado CPF: 30428468810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 35291 UF: SP A COORDENAÇÃO da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere a Renovação Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 21 de Julho de 2020.

Comunicado de Deferimento referente ao protocolo: PVS-161/2020 Data de Protocolo: 15/07/2020 CEVS: 350710001-477-000016-1-9 Data de Validade: 27/07/2021 Razão Social: H. DE S. F. DA S. BRUM DUARTE CNPJ/CPF: 10.421.010/0001-54 Endereço: Avenida Tiradentes, 311 Centro Município: Bom Jesus DOS Perdões CEP: 12955-000 UF: SP Resp. LEGAL: Heitor DE Souza F. DA Silva Brum Duarte CPF: 32068087820 Resp. Técnico: Flávio Raimundo DA Silva CPF: 01205760660 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:30317 UF:SP Resp. Técnico: Elisa Mitiko Takai Kamimura CPF: 01584630809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr. 08786 UF: SP A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere a Renovação Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Terça-Feira, 28 de Julho de 2020 - IOBJP - Nº 827 - Ano VI



criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 27 de
Julho de 2020.

Renovações de Licenças da Vigilância Sanitária:

De acordo com A CVS 01/2020, os processos regulares da Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões estão mantidos durante o período de pandemia de COVID-19.

No entanto, considerando a publicação da Portaria CVS 14/2020, em 11/06/2020, os equipamentos com fonte de radiação ionizante (Anexo II - Portaria CVS 1/2020) e estabelecimentos de interesse da saúde cuja atividade econômica está classificada como alta complexidade (Anexo I - Portaria CVS 1/2020) poderão se beneficiar da seguinte determinação:

“As Licenças de Funcionamento (LF) com vencimento a partir de 01-03-2020 passam a vigorar por mais 90 dias, a contar da data de término da quarentena municipal, determinada por normativa legal do gestor de saúde dos municípios em que estão situados os serviços de vigilância sanitária competente – estadual ou municipal – para fins de renovação da referida licença.”

A medida não se aplica a licença de funcionamento inicial e aos estabelecimentos que tiveram alterações que implicam em novos procedimentos para licenciamento sanitário.

*Os beneficiados pela Portaria CVS 14/2020 podem, se desejarem, solicitar a qualquer momento a renovação de licença de funcionamento, se for mais adequado ao planejamento da empresa.